



**DECRETO Nº 117, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS  
CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS  
NOMEADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº  
351/2022 E SUA RECONDUÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, Inciso IX,  
da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovada a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS, gestão 2021-2023, nomeados pelo Decreto nº 351/2022, e sua recondução, conforme previsto no §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.346/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica- ES, 21 de junho de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

PROC. ELET - 6401/2023

**Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900**

**Tel.: (27) 3354-5836**

**Correio Eletrônico: [governo@cariacica.es.gov.br](mailto:governo@cariacica.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330031003000330035003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**  
Cariacica (ES), quinta-feira, 22 de junho de 2023.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 117, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS NOMEADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2022 E SUA RECONDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS, gestão 2021-2023, nomeados pelo Decreto nº 351/2022, e sua recondução, conforme previsto no §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.346/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica- ES, 21 de junho de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**DECRETO Nº 119, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A IMPOSIÇÃO DE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA EM REGIÃO ANTERIORMENTE CONTEMPLADA PELA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MANGUEZAL DE CARIACICA – RDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 78/2019 (Código Municipal de Meio Ambiente);

CONSIDERANDO a instauração do procedimento 2019.0032.9408-71 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, que questiona a validade legal da criação da Reserva do Desenvolvimento Sustentável do Manguezal de Cariacica – RDS por meio do Decreto nº 077/2007, bem como Notificação Recomendatória nº 001/2020;

CONSIDERANDO o estudo técnico elaborado pelo Grupo Especial criado pelo Decreto nº. 179 de 29 de junho de 2022, para revisão do Decreto nº. 077/2007 – GERDS, o qual propõe a revogação do Decreto nº 077/2007, bem como a criação de nova Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Manguezal de Cariacica localizada na região compreendida pelo sistema estuarino do Rio Bubu e a fração do Rio Santa Maria da Vitória, pertencente ao Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 109/2023 em 20/06/2023, que revogou o Decreto nº. 077/2007, em atendimento à Nota Recomendatória do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a revogação do Decreto nº. 077/2007 foi realizada para corrigir um ato irregular, e não para deixar a área desprotegida;

CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Espírito Santo, de 05 de outubro de 1989, que, em seu art. 45, determina a implantação de Unidade de Conservação na área de estuário do Rio Santa Maria da Vitória, nos Municípios de Vitória, Serra e Cariacica;

CONSIDERANDO que, por determinação do inciso III do art. 225 da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações e que, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe-lhe definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

CONSIDERANDO o artigo 22-A da Lei Federal nº 9.985/2000 que estabelece que o Poder Público poderá decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de Unidade de Conservação, quando, a critério do órgão ambiental competente, houver risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes;

CONSIDERANDO a necessidade em resguardar ainda mais a área contemplada anteriormente pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Manguezal de Cariacica – RDS, além dos dispositivos já existentes estabelecidos na Lei Federal nº. 12.651/2012, até que seja publicada a nova Unidade de Conservação;

DECRETA:

Art. 1º Fica imposta a limitação administrativa provisória na região compreendida pelo sistema estuarino do Rio Bubu (Cariacica) e a fração

deltaica do Rio Santa Maria da Vitória, pertencente ao Município de Cariacica, anteriormente delimitada pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Manguezal de Cariacica – RDS prevista no Decreto nº 077/2007 e revogado pelo Decreto nº 109/2023.

Art. 2º A imposição da limitação administrativa provisória tem como objetivo preservar a natureza e, ao mesmo tempo assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução, à melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais pelas populações tradicionais de pescadores e catadores, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do

